

## **EDITAL Nº 07/2022**

### **Processo Seletivo para o Programa de Monitoria**

A direção da Fatec Tatuapé – Victor Civita torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS), cujas normas e procedimentos, em conformidade com o disposto na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, são apresentadas a seguir.

#### **1. DAS VAGAS**

A seleção objeto do presente edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de Monitoria de Disciplina, distribuídas conforme Anexo I.

#### **ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Cursos</b>	<b>Prof. Orientador Responsável</b>
<b>01</b>	<b>MATERIAIS E PROCESSOS II</b>	<b>DP</b>	<b>Fabio Conte Correia</b>

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os interessados em candidatar-se no presente processo devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação;
- II. Estar regularmente matriculado (com matrícula ativa) no corrente semestre;
- III. Ter disponibilidade para cumprir no **mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) horas semanais**, obrigatoriamente no(s) período(s) apontado(s) pelo Professor Orientador Responsável da disciplina, durante a Entrevista de seleção.

### **3. DO CRONOGRAMA**

O processo seletivo objeto a que se refere esse edital realizar-se-á conforme o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Discriminação</b>
1ª Etapa	De 14 a 18 de mar/2022	Período de Inscrição
2ª Etapa	18 de mar/2022	Exame Escrito e/ou Entrevista
3ª Etapa	19 de mar/2022	Resultado Classificatório
4ª Etapa	21 de mar/2022	Divulgação do Resultado Final

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria ocorrerão no período informado no cronograma constante deste Edital (item 3).

Para a inscrição, o interessado deve providenciar o envio dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição para o processo seletivo de Monitoria de Disciplina**, devidamente preenchida e assinada (vide documento denominado **Anexo 3**, conforme Instrução Normativa CESU);
- b) **Histórico Escolar** (disponibilizado no SIGA).

Os referidos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **[f250.monitoria@fatec.sp.gov.br](mailto:f250.monitoria@fatec.sp.gov.br)**, tendo como referência **“Inscrição para Monitoria-disciplina 2021-2”**

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

Respeitando-se as indicações do Artigo 6º da Instrução Normativa CESU n 07, de 16-07-2018, o deferimento/indeferimento das inscrições será julgado com base no Histórico Escolar do candidato, verificando-se sua aprovação na disciplina de candidatura no presente processo ou ainda em disciplinas similares. Em caso de inscrição de mais de um aluno, a ordem classificatória será definida pelos critérios/pesos a seguir:

- a) Nota na prova escrita 20%;
- b) Nota na disciplina pretendida 20%;

- c) Percentual de Rendimento (PR) 20%;
- d) Disponibilidade de horários 20%;
- e) Entrevista 20%.

**Observação:** Caso o Professor Orientador Responsável da disciplina opte por não oferecer a prova escrita como critério de classificação, a entrevista terá peso equivalente a 40%.

## **6. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA**

Serão efetivados como monitores, aqueles alunos aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação. Antes de iniciar o exercício, o aluno deverá providenciar o **preenchimento e assinatura**, em 03 (tres) vias, do **Termo de Compromisso de Monitoria de Disciplina (Anexo 4**, conforme Instrução Normativa CESU), que será disponibilizado pelo professor responsável pela coordenação do Programa de Monitoria da unidade.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO MONITOR DE DISCIPLINA**

O aluno monitor de disciplina deverá cumprir as obrigações relacionadas no Artigo 8º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, incluindo, no encerramento do semestre, a entrega dos documentos pertinentes ao registro de atividades, a saber: Relatório final sobre as atividades realizadas, com a lista de presença dos alunos, e Registro de conteúdos trabalhados com os alunos (respectivamente, Anexos 5 e 6, conforme a citada Instrução Normativa CESU), sem os quais não será permitida a finalização ou a solicitação de prorrogação de atuação no Programa.



**Profª Draª Melina Kayoko Itokazu Hara**  
**Diretora da FATEC TATUAPÉ – Victor Civita**